



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
037/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER E O SENHOR LEANDRO  
SEBASTIAO RIBEIRO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: LEANDRO SEBASTIAO RIBEIRO**, pessoa física, inscrito no CPF: 004.158.611-52, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio de Leverger-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Sexto Termo Aditivo ao contrato n.º 037/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- PRAZO**

1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na prestação dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

2.2 O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 10 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Leandro Sebastiao Ribeiro  
CPF: 004.158.611-52

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: